



## **2ª Rústica da FESTUR 2017**

## **CAPÍTULO I – PROVA**

Artigo 1º. A 2ª Rústica da FESTUR será realizada no município de Salvador do Sul no dia 19/11/2017 e integrará a programação oficial do evento.

Artigo 2º. A largada da prova será às 9h, no Parque Municipal de Eventos, independente da condição climática.

Artigo 3º. Informações gerais

3.1 - Distâncias: infantil - 1,5km / adulto - 6,5km para os adultos, corridas nas ruas de Salvador do Sul;

3.2 - Concentração e largada: Parque Municipal de Salvador do Sul;

3.3 - Trajeto: Será divulgado no site do Sesc.

3.4 - Posto de hidratação: Teremos um posto de hidratação na prova de 6,5km;

3.5 - Posto de controle: Haverá um posto de controle no retorno da Prova.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 1(uma) hora, e o atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A 2ª Rústica de FESTUR será disputada nas modalidades MASCULINA e FEMININA.

## **CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES**

Artigo 7º. Menores de 18 anos só poderão participar com o consentimento do seu responsável, devendo informar o nome e RG do mesmo na inscrição.

Artigo 8º. A inscrição na prova da 2ª Rústica da FESTUR de Salvador do Sul é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa

será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 9º. As inscrições serão através do site do Sesc ([www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas](http://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas)), no site da festa ou diretamente em alguma unidade Sesc.

**Artigo 10º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, no período de 24/10/2017 a 16/11/2017 e será cobrado um valor de R\$ 35,00;**

I- Na Categoria infantil de 1,5km, não será cobrado valor de inscrição.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 12º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

### **CAPÍTULO III – KIT DE CORRIDA**

Artigo 13º. A entrega do número de peito, chip e ingresso para a FESTUR de Salvador do Sul, será realizada no dia da prova (19/11), das 7h as 8h40, no local de concentração da prova, no Parque Municipal.

Artigo 14º. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 15º. O número somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento pessoal e do responsável se menor de 18 anos.

Artigo 16º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 17º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

#### **CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE**

Artigo 18º. Haverá empresa de chipagem para conferência de resultados durante a prova

Artigo 19º. Cada competidor que passara pelo ponto de controle terá o numero registrado para conferência após a corrida, cuja localização consta no Art. 3º, item 3.5.

Artigo 20º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

I- Os resultados dos primeiros colocados serão divulgados antes da premiação para conferência dos atletas. Será destinado um tempo de 10 minutos para eventuais contestações de resultados. Após o início da premiação, não serão realizadas retificações.

#### **CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA**

Artigo 21º. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Artigo 22º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

Artigo 23º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 24º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 25º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (*padding*) será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova, não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 26º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 27º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 28º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 29º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO**

Artigo 30º. A premiação da 2ª Rustica da FESTUR de Salvador do Sul será assim distribuída:

I - Os primeiros cinco colocados na classificação geral na prova de 6,5Km nas categorias masculina e feminina receberão troféus, podendo eventualmente receber outros prêmios;

II – Os (as) 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária, na prova de 6,5Km receberão medalhão, podendo eventualmente receber outros prêmios, seguindo as categorias listadas abaixo:

III – Os (as) 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária, na prova de 1,5Km receberão medalhão, podendo eventualmente receber outros prêmios, seguindo as categorias listadas abaixo:

#### Adulto Masculino e Feminino 6,5km

A	16 a 19 anos	G	45 a 49 anos
B	20 a 24 anos	H	50 a 54 anos
C	25 a 29 anos	I	55 a 59 anos
D	30 a 34 anos	J	60 a 64 anos
E	35 a 39 anos	K	65 a 69 anos
F	40 a 44 anos	L	70 anos em diante

#### Infantil Masculino e Feminino 1,5km

A	09 a 12 anos
B	13 a 15 anos

Artigo 31º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal e que estiverem regularmente inscritos, sem o descumprimento deste regulamento, no tempo estipulado pela organização, receberão medalha de participação (*finisher*).

§ 1º Não serão entregues medalhas, brindes, kits e ingressos pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 32º. As primeiras colocações das categorias individual, masculina e feminina, serão definidas por ordem de chegada.

Artigo 33º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 34º. Os resultados oficiais da corrida serão informados no dia da prova, no mural da prova e no site do Sesc até uma semana de sua realização, [www.sesc-rs.com.br](http://www.sesc-rs.com.br)

## **CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO** **DURANTE A PROVA**

Artigo 35º. Ao participar da 2ª Rustica da FESTUR de Salvador do Sul, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 36º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 37º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela

previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 38º. Serão colocados à disposição dos participantes guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 39º. Ao longo do percurso da prova haverá 1 (um) posto de hidratação com água.

Artigo 40º. Após a chegada, no final da prova, haverá para os participantes devidamente inscritos reposição energética (frutas).

## **CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 41º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da 2ª Rustica da FESTUR de Salvador do Sul está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 42º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesc.

Artigo 43º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videotape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

## **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 44º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Artigo 45º. Ao participar da 2ª Rustica da FESTUR de Salvador do Sul, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 46º. Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes devidamente inscritos na prova.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação da corrida.

§ 2º O guarda volumes será desativado uma hora após o término da corrida, e os pertences que permanecerem neste local será recolhido pela organização que não se responsabilizará pela devolução dos mesmos.

Artigo 47º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 48º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 49º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 50º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para [akirch@sesc-rs.com.br](mailto:akirch@sesc-rs.com.br), para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 51º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 52º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 53º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 56º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e 2ª Rustica da FESTUR de Salvador do Sul pertencem ao Sesc Montenegro e a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul.

Realização: Prefeitura Municipal de Salvador do Sul

Organização: Sesc Montenegro

Comissão Organizadora

Diretor Técnico da prova: André Kirch

Prefeitura Municipal de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Colaboração:

Diretoria de Desporto

Brigada Militar